



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR COM ÔNUS

CERTIFICO, a requerimento verbal da pessoa interessada, que, revendo e buscando na 1ª Serventia de Registro Geral de Água Branca - Piauí, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 2, foi matriculado sob o nº 9112, o seguinte IMÓVEL: “**UM TERRENO SITUADO NESTA CIDADE DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DO PIAUÍ, NA RUA NOVE, SIN, NO BAIRRO POEIRÃO, LOTE 08, QUARDA B1, LOTEAMENTO SERRAGEM, DESMEMBRADO DO REGISTRO DE IMÓVEL Nº 9927, FLS. 053, LIVRO 02-AF, DESTA SERVENTIA; COM OS SEGUINTE LIMITES E METRAGENS: FRENTE, MEDINDO 10,00M, LIMITANDO-SE COM A RUA NOVE; FUNDO, MEDINDO 10,00M, LIMITANDO-SE COM O LOTE 05A; LATERAL DIREITA, MEDINDO 20,00M, LIMITANDO-SE COM O LOTE 07, E, LATERAL ESQUERDA, MEDINDO 20,00M, LIMITANDO-SE COM O LOTE 09. TOTALIZANDO 200,00M². CONFORME ART Nº 00019078670155419917, responsável Técnico em Estradas JOSÉ WELLINGTON ALEXANDRINO COELHO, CREA-PI 190.786.7015. REGISTRO ANTERIOR: CUJO IMOVEL O OUTORGANTE E RECIPROCAMENTE OUTORGADO ADQUIRIU POR COMPRA A ANTONIO DE CARVALHO COSTA CONFORME ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA, LAVRADA NO LIVRO 74, AS FLS. 136/136V, DATADA DE 18.11.2015, DEVIDAMENTE REGISTRADO EM REGISTRO DE IMOVEL SOB N. 9927, FLS. 053 DO LIVRO 02-AF, DESTA SERVENTIA OUTORGANTE E RECIPROCAMENTE **OUTORGADO: FRANCINEIDE FERNANDES DE ARAUJO**, titular do RG nº 2.554.283 SSP/PI, CPF nº 016.118.833-85, brasileira, maior, solteira, autônoma, residente e domiciliada na Rua São Geraldo, nº 56, nesta cidade. TÍTULO DE DOMÍNIO: Escritura Pública de desmembramento de área, lavrada no livro 075, folhas 067/067v, datada de 24.03.2016, desta serventia. O referido é verdade e dou fé. Água Branca Piauí, 05 de abril de 2016.**

AV-1-9112- Protocolo: 3508 de 30/09/2025. **SUPRIMENTO DE ATO** – Fica suprida o ato da matrícula 9112, folha 138, do Livro 2, da 1ª Serventia Extrajudicial do Registro Geral de Água Branca/PI, conforme a Decisão de nº 9773/2025 - PJPI/COREXTRA/GABCOREXTRA e artigo Art. 197-A, §1º, inciso III, b, do Provimento 195 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), como segue: “**AV-1-9112**– EDIFICAÇÃO – Uma casa residencial localizada na Rua NOVE, S/N, BAIRRO POEIRAO, LOTE 08, QUADRA B1, LOTEAMENTO SERRAGEM, NESTA CIDADE DE AGUA BRANCA ESTADO DO PIAUI, constituída de 03 (três) quartos, 01 (uma) sala, 01 (um) banheiro, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) área aberta, 01 (uma) área de serviço, área construída 78,40m².” Abertura da matrícula primitiva (art. 197, da Lei Federal nº 6.015/73 – atos gratuitos conforme Decisão de nº 9773/2025 - PJPI/COREXTRA/GABCOREXTRA). O referido é verdade e dou fé. Água Branca/PI, 30 de Setembro de 2025. Eu, Anelena da Costa Barradas, Escrevente, a digitei. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; FMADPEP: R\$ 0,00;

FEAD: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00 O presente ato só terá validade com o Selo: **AHZ86749 - GXUZ**.
Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra

AV-2-9112- Protocolo: 3508 de 30/09/2025. **SUPRIMENTO DE ATO** – Fica suprida o ato da matrícula 9112, folha 139, do Livro 2, da 1ª Serventia Extrajudicial do Registro Geral de Água Branca/PI, conforme a Decisão de nº 9773/2025 - PJPI/COREXTRA/GABCOREXTRA e artigo Art. 197-A, §1º, inciso III, b, do Provimento 195 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), como segue: “**R-2-9112** – COMPRA E VENDA – Nos termos do CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO – CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/ PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – CCFGTS/PMCMV-SFH Nº 8.4444.1308706-0, datado de 26.07.2016, o imóvel de que trata a presente matrícula FOI ADQUIRIDO POR: COMPRADOR(ES) E DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S): **ISMAEL ALVES DE SOUSA**, nacionalidade brasileiro, nascido em 28/07/1977, trabalhador da construção civil, portador de carteira de CNH nº 055595887985, expedida por Órgão de Transito/GO em 13/12/2013 e do CPF 862.128.851-68, solteiro(a), residente e domiciliado(a) em Rua Major Aprijo Lopes, s/n, Urbano, EM ÁGUA BRANCA E **GENESIO ALVES DE SOUSA**, NACIONALIDADE BRASILEIRA, NASCIDO(A) EM 24/09/1969, PORTADOR(A) DE CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 2179849, EXPEDIDA POR SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/PI, EM 31/07/1999 E DO CPF 819.091.793-53, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) NA R DO RIO, SN, URBANO, EM BARRO DURO/PI POR COMPRA FEITA E FRANCINEIDE FERNANDES DE ARAUJO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, NASCIDO EM 06/09/1983, SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, PORTADOR DE CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 2554283, EXPEDIDA POR SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/PI, EM 07/08/2002 E DO CPF 016.118.733-85, SOLTEIRO(A), RESIDENTE E DOMICILIADO(A) EM RUA SAO GERALDO, 56, SAO LUIS, EM AGUA BRANCA/PI.” Abertura da matrícula primitiva (art. 197, da Lei Federal nº 6.015/73 – atos gratuitos conforme Decisão de nº 9773/2025 - PJPI/COREXTRA/GABCOREXTRA). O referido é verdade e dou fé. Água Branca/PI, 30 de Setembro de 2025. Eu, Anelena da Costa Barradas, Escrevente, a digitei. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; FEAD: R\$ 0,00; FMADPEP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00 O presente ato só terá validade com o Selo: **AHZ86750 - MOY1**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra

AV-3-9112- Protocolo: 3508 de 30/09/2025. **SUPRIMENTO DE ATO** – Fica suprida o ato da matrícula 9112, folha 139, do Livro 2, da 1ª Serventia Extrajudicial do Registro Geral de Água Branca/PI, conforme a Decisão de nº 9773/2025 - PJPI/COREXTRA/GABCOREXTRA e artigo Art. 197-A, §1º, inciso III, b, do Provimento 195 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), como segue: “**R-3-9112** – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Nos termos do CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIARIA



EM GARANTIA SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO – CARTA DE CREDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – CCFGTS/PMCMV-SFH nº 8.444.1308706-0 DATADO DE 296.07.2016, o imóvel de que trata a presente matrícula foi constituído em propriedade fiduciária, na forma do artigo 22, da Lei 9.514/97 e transferida a sua propriedade resolúvel ao fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei n. 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei n. 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data do presente contratação, com sede no Setor Bancario Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, representada por ROBSON ADRIANO DE FREITAS BANDEIRA, nacionalidade brasileira, casado, nascido em 24/12/1975, economiario, portador da carteira identidade RG 1.343.341, expedida por SSP/PI em 07112011 do CPF: 497.666.003-68, conforme procuração lavrada AS FLS. 024 E 025, do livro 2897, em 18/08/2011, no Segundo tabelionato de notas e protestos - tabelionato Borges Teixeira na cidade Brasília Distrito Federal e substabelecimento lavrado as folhas 135/135y, do livro 797 em 22.01.2015, no 2º tabelionato de notas e registros de imoveis, titulos e documentos e civil de pessoa juridica-3º circunscrição, Bela Lysia Bucar Lopes de Sousa, doravante designada CAIXA. Com escopo de garantia do financiamento por esta concedido ao devedor **fiduciante: ISMAEL ALVES DE SOUSA**, nacionalidade brasileiro, nascido em 28/07/1977, trabalhador da construção civil, portador de carteira de CNH nº 055595887985, expedida por Órgão de Transito/GO em 13/12/2013 e do CPF 862.128.851-68, solteiro(a), residente e domiciliado(a) em Rua Major Aprijo Lopes, s/n, Urbano, EM ÁGUA BRANCA E **GENESIO ALVES DE SOUSA**, NACIONALIDADE BRASILEIRA, NASCIDO(A) EM 24/09/1969, PORTADOR(A) DE CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 2179849, EXPEDIDA POR SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/PI, EM 31/07/1999 E DO CPF 819.091.793-53, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) NA R DO RIO, SN, URBANO, EM BARRO DURO/PI.

B1 MODALIDADE AQUISIÇÃO DE IMOVEL RESIDENCIAL B2; ORIGEM DOS RECURSOS:FGTS/UNIAO;B3-SISTEMA DE AMORTIZAGAO: TP - Tabela Price; B4- Valor da venda e compra e composição dos Recursos: O valor destinado ao pagamento da venda e compra do imóvel objeto deste contrato é de R\$ 71.999,20 (SETENTA E UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS), composto pela integralização dos valores abaixo: Valor do financiamento concedido pela CAIXA: R\$ 71.999,20; DESCONTO. CONCECIDO PELO FGTS/UNIAO(COMPLEMENTE): R\$ 5.15,000; RECURSOS PROPRIOS R\$ 12.850,80; Recursos da conta vinculada do FGTS R\$ 0,00; B5-VALOR DO FINANCIAMENTO PARA DESPESAS ACESSORIAS (custas cartorarias com registro e ITBI): R\$ 0,00; B6- VALOR TOTAL DA DIVIDA (FINANCIAMENTO+DESPESAS ACESSORIAS):R\$ 71.999,20; B7-VALOR DA GARANTIA FIDUCIARIA E DO IMOVEL PARA FINS DE VENDA EM PUBLICO LEILAO: RS

89.999,00; B8-PRAZO TOTAL (MESES) 360 - B9-TAXA DE JUROS% (A.A), B9.1 NOMINAL:SEM DESCONTO:7.16):B9.2.COM DESCONTO 5.00, B9.3-REDUTOR 0,5% FGTS 4.50-EFETIVA 7.3997:COM DESCONTO 5.1162; REDUTOR 0,5% FGTS 4.5940 - B9.4 TAXA DE JUROS CONTRATADA NOMINAL 5.0000 AA - EFETIVA 5.1161% A.A- B10 ENCARGO MENSAL INICIAL PRESTAÇÃO (A+J): R\$ 408,80:TAXA DE ADMINISTRAÇÃO R\$ 0,00 - FGHab R\$ 7,72 -TOTAL R\$ 394,23; B10.1 VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL 25/08/2016; B10.2 REAJUSTE DOS ENCARGOS DE ACORDO COM ITEM 4: 8.10.3 FORMA DE PAGAMENTO NA DATA DA CONTRATAÇÃO DEBITO EM CONTA; B11 - DATA DO HABITE-SE 15/06/2016 COMPOSIÇÃO DE RENDA INICIAL DO DEVEDOR PARA PAGAMENTO DO ENCARGO MENSAL; NOME DO(S) DEVEDOR(A) **GENESIO ALVES DE SOUSA** COMPROVADA – 0,00 NÃO COMPROVADA 200,00, **ISMAEL ALVES DE SOUSA** COMPROVADA – 1900,00; C2 PARA COBERTURA DO FGHA PERCENTUAL **GENESIO ALVES DE SOUSA** 9,52; **ISMAEL ALVES DE SOUSA** 90,48; D-DESCRIÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DESTE CONTRATO: IMÓVEL; E-ELEMENTOS IDENTIFICADOS DO DEBITO ORIGINARIO (Interveniente Quitante) Nao se aplica. TITULO DE DOMINIO: CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIARIA EM GARANTIA SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CREDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH N° 8.4444.1308706-0 DATADO DE 26.07.2016.” Abertura da matrícula primitiva (art. 197, da Lei Federal nº 6.015/73 – atos gratuitos conforme Decisão de nº 9773/2025 - PJPI/COREXTRA/GABCOREXTRA). O referido é verdade e dou fé. Água Branca/PI, 30 de Setembro de 2025. Eu, Anelena da Costa Barradas, Escrevente, a digitei. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; FMADPEP: R\$ 0,00; FEAD: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00 O presente ato só terá validade com o Selo: **AHZ86751 - RAXH**.
Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra

AV. 4 / 9112. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. Protocolo: 3425 de 26/08/2025., do Livro n.º 1 – A requerimento de Consolidação e Cancelamento da CCI, datado de 17/04/2025, por meio da plataforma SAEC - protocolo IN00850494C, assinado digitalmente por Daniele Fydryszewski Vilasfam, na qualidade de Gerente de Centralizadora, instruída com Documento de Arrecadação Municipal referente ao Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóvel - ITBI no valor de R\$ 1439,98 (mil e quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos), procedo esta averbação para constar a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA** do imóvel desta matrícula **em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, já qualificada, haja vista que os fiduciantes **ISMAEL ALVES DE SOUSA e GENÉSIO ALVES DE SOUSA**, já qualificados, deixaram de purgar a mora no prazo legal após devidamente intimados pelo procedimento de notificação extrajudicial, disciplinado no art. 26 da Lei n.º 9.514/97, conforme certidão de transcurso de prazo, expedida por esta Serventia, em 27/12/2024. VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$ 71.999,20 (setenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos). Tudo conforme documentos arquivados no



Cartório de Registro Geral

1ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE ÁGUA BRANCA-PI
Sara de Caldas Brito Gadelha Lago
Oficial

sistema informatizado desta Serventia, processo nº 70554. Realizada consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, em nome da proprietária, com resultados negativos, conforme códigos hash: vrrv6drxjh - gk26r4zwdq. O referido é verdade e dou fé. Água Branca/PI, 30 de Setembro de 2025. Eu, Anelena da Costa Barradas, Escrevente, o digitei. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 334,84; FERMOJUPI: R\$ 66,96; Selos: R\$ 0,52; FMADPEP: R\$ 3,35; FEAD: R\$ 3,35; MP: R\$ 26,78; Total: R\$ 435,80 O presente ato só terá validade com os Selos: **AIN12872 - LJEN, AIN12873 - 14H7**. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra.” **Nada mais.** 1- CERTIFICO não constar na presente matrícula registro de citação do (s) proprietários em ações pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel; 2- CERTIFICO não constar na presente matrícula registro de ônus reais incidente sobre o imóvel a que se refere. O referido é verdade e dou fé. Eu, Anelena da Costa Barradas, Escrevente, a digitei. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 39,11; FERMOJUPI: R\$ 7,82; Selos: R\$ 0,26; FEAD: R\$ 0,39; FMADPEP: R\$ 0,39; MP: R\$ 3,13; Total: R\$ 51,10 O presente ato só terá validade com o Selo: **AIN12875 - Q4YJ**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra

Água Branca, 30 de Setembro de 2025.

Anelena da Costa Barradas
Escrevente





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: X3PR3-Z7S6V-92CHK-VC7V9

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Anelena Da Costa Barradas (CPF ***.689.453-**))

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/X3PR3-Z7S6V-92CHK-VC7V9>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>